



LEI MUNICIPAL Nº 0752/2015 LARANJA DA TERRA - ES

## RESOLUÇÃO CMAS/Nº 005/2026

Dispõe sobre a aprovação do repasse de recursos provenientes de emendas impositivas e da formalização de parceria com a Sociedade de Amparo à Velhice “Ninho de Amor”.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJA DA TERRA – CMAS-LT,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 752/2015,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo de Requerimento nº 1265/2026, referente às Emendas Impositivas nº 04 e nº 05/2025, destinadas ao apoio no custeio de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene para a Sociedade de Amparo à Velhice “Ninho de Amor”;

**CONSIDERANDO** que o município já mantém parceria com a referida instituição por meio de termo de fomento, visando ao atendimento de pessoas idosas de Laranja da Terra;

**CONSIDERANDO** que a instituição apresentou plano de trabalho e documentação conforme a Lei nº 13.019/2014;

**CONSIDERANDO** a deliberação ocorrida em Reunião Extraordinária do CMAS-LT realizada em 30 de abril de 2026;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o repasse de recursos provenientes das Emendas Impositivas nº 05, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e nº 04, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ambas aprovadas em 22 de dezembro de 2025, bem como a formalização de parceria para sua execução.

**Art. 2º** Os recursos deverão ser aplicados conforme o plano de trabalho apresentado pela instituição, observando as normativas vigentes, especialmente a Lei nº 13.019/2014.



LEI MUNICIPAL Nº 0752/2015 LARANJA DA TERRA - ES

**Art. 3º** A entidade deverá realizar a prestação de contas da aplicação dos recursos aos órgãos competentes, conforme legislação vigente.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Laranja da Terra/ES, 30 de abril de 2026.

**Beatriz Maurício Garcia**  
**Presidente do CMAS – Laranja da Terra/ES**